

### Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

A

Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial JOMAR ROLLAND BRAGA NETO Equipe de Apoio e Janaina Prevot Nascimento - Diretora Administrativa

Ref.: PE 08/2023

Gauche Promoções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 40.234.254/0001-99, com sede na Rua Miranda Valverde, 64 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22281000, neste processo tendo como representante a Sócia Diretora Maria Alice de Freitas Ribeiro, CPF 670.220.576-72, vem interpor o presente

I - RECURSO ADMINISTRATIVO

Com base no Edital item 11.2.4.4 e pelo art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”.

1.1.1. Empresa SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA, declarada vencedora com valor de R\$ 11.900.000,0000 do processo licitatório estimado no item 1.3.1 - O valor estimado global para esta contratação é de R\$ 39.462.770,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta reais), com aproximadamente 30% (trinta por cento) do valor estimado.

II – MOTIVAÇÃO DO RECURSO AMPARADO PELO EDITAL E NORMAS VIGENTES

11.2.4 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.(grifo nosso)

11.2.4.1 Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.(não foi solicitado esclarecimento)

11.2.4.2 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro. .(não foi solicitado esclarecimento)

11.2.4.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.2.4.4 Quando o Licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos 3 (três) menores preços ofertados, excluída a proposta com o menor valor, para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será realizada diligência para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta. .(não foi solicitado esclarecimento)

11.2.4.5 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro. .(não foi solicitado esclarecimento)

11.2.4.6 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

Quando o Licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos 3 (três) menores preços ofertados, excluída a proposta com o menor valor, para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será realizada diligência para aferir a legalidade a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e exequibilidade da proposta.

Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a:

b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.

E em conformidade com o Edital o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.”

III - TEMPESTIVIDADE

Em cumprimento ao edital e ao calendário de Datas transcrito na Ata do Processo de Licitação:

Data limite para registro de recurso: 13/07/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 20/07/2023.

Data limite para registro de decisão: 27/07/2023.

IV – MOTIVAÇÃO LEGAL PARA DESCLASSIFICAÇÃO

O Edital trata da análise de preços que conjuntamente com a capacidade Técnica permitem que as empresas participem igualmente dos processos de licitação, estando claros e de forma objetiva a aceitabilidade ou recusa das propostas.

Ao aceitar a proposta de Preços com valores manifestamente inexequíveis a Comissão não tratou de forma igual e em restrita consonância com o Edital das etapas a serem seguidas.

Enriquecedor trazer para análise um Acórdão em que mesmo o orçamento sendo sigiloso, não justifica ainda assim, a omissão em analisar a proposta de forma efetiva. Em casos em que o sigilo do orçamento estimativo for instrumento para obtenção de propostas mais vantajosas, não se faz necessário expor a os custos estimados pela Administração, mas apenas indicar ao particular quais aspectos de sua estimativa estão dando causa à sua desclassificação.

Senão, vejamos: Recentemente, esse dever de motivação foi enfatizado pela Corte de Contas, no Acórdão nº 1.092/2013-Plenário. Neste Acórdão, julgado em 08.05.2013, analisou-se situação peculiar em que o orçamento estimativo realizado pela entidade contratante – o qual serve de parâmetro para aferição da inexequibilidade segundo os critérios do art. 48, §§2º e 3º – ostentava caráter sigiloso. Segundo decidido pelo TCU, nem mesmo esta característica tem o condão de ilidir o dever da Administração de motivar sua decisão pela inexequibilidade da proposta. Tal entendimento foi consignado no voto, conforme se observa do excerto abaixo transcrito no subitem 9.2. do Acórdão nº 2.528/2012 – TCU – Plenário.

Este esforço da Comissão em analisar de forma criteriosa, a possibilidade de demonstração de exequibilidade da proposta pelo licitante pode ser identificada também como um instrumento de eficiência na contratação. Uma vez que o processo está correto em todas as suas etapas, mas, sobretudo, para assegurar a economicidade na contratação, deve a Administração, a fim de evitar a exclusão de proposta mais vantajosa: a) elaborar orçamento estimativo que reflita a realidade de preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, b) descrever em edital quais os critérios serão levados em conta para o fim de qualificar como inexequível determinada proposta; c) explicitar os motivos que conduziram à conclusão de inexequibilidade da proposta previamente à desclassificação definitiva do particular e d) possibilitar ao licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, ou seja, comprovar que dispõe de meios para, assegurando retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, fornecer bem, executar obra ou serviço com qualidade suficiente a

atender pleites e a necessidade de Administração.

Os prazos de análise e aceite, poderiam ter sido mais dilatados para uma análise mais apurada dos valores. O resumo abaixo demonstra os prazos de recebimento e aceite, sem questionamento e aprovação de proposta, entre 12:14 e 17:00, com intervalo de almoço e proclamação de resultado.

12.941.636/0001-17 - 06/07/2023 10:36:41 - Bom dia, Sr Pregoeiro. Ok, estaremos providenciando a proposta readequada dentro do prazo.

Sistema - 06/07/2023 12:07:41 - Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:12.941.636/0001-17, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro - 06/07/2023 12:14:33 - A sessão está suspensa até às 14h para análise da proposta.

Pregoeiro - 06/07/2023 14:05:12 - Olá, ainda estamos finalizando a análise da documentação enviada. Suspendo a sessão rereabro às 17h de hoje

Pregoeiro - 06/07/2023 17:00:02 - Olá. Informo que a proposta da empresa foi Solution foi aceita e a empresa está habilitada

Sistema - 06/07/2023 17:00:22 - Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro - 06/07/2023 17:00:33 - Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/07/2023 às 17:21:00.

V - ITENS INEXEQUÍVEIS - ou que precisam ser esclarecidos:

V. I - Itens com valor em até 10% do valor estimado 24, 25, 26, 32, 33, 42, 50, 60, 62, 70, 71, 79, 80, 81, 142. Os valores destes itens: Cotação FINEP R\$ 5.777.840,00 Proposta Solution R\$ 453.000,00. No valor médio estes itens estão sendo precificados em 0,08% (zero vírgula, zero oito por cento) do valor estimado pela FINEP.

V. II - O item 32 Painel de LED 4x2 de até 15m<sup>2</sup>, .... cotado pela empresa Solution pelo preço de R\$33,33 o m<sup>2</sup>, considerando a medida do TR, com valor estimado pela FINEP por R\$321,86 m<sup>2</sup>. No valor médio estes itens estão sendo precificados em 0,096% (zero vírgula, zero noventa e seis por cento) do valor estimado pela FINEP.

V. III Os Estandes abaixo possuem descrição diferente e custo igual - 126 Estante II - construído ou misto - R\$ 407,00 Estimado pela FINEP e Planilha Solution R\$ 150,00 - 127 Estande III - personalizado - R\$ 665,00 - 00 Estimado pela FINEP e Planilha Solution R\$ 150,00

Estante II - construído ou misto - Locação de estande construído ou misto, compreendendo montagem, manutenção e desmontagem, com plotagem em toda a extensão da parede principal, contendo 6 tomadas, acarpetado, iluminação adequada, testeira com adesivação e iluminação, bancada e recepção construída, podendo ser adesivadas, de acordo com projeto do painel plotado ao fundo. (arte fornecida pela Finep com impressão e aplicação dos adesivos sob responsabilidade da empresa). O projeto deverá ser aprovado pela Finep.

Estante III - personalizado - Locação de estande construído, personalizado, compreendendo montagem, manutenção e desmontagem de estande construído com materiais diferenciados como: Box truss, metalon, acabamentos em vidros, metais, madeira, vinil e outros, de acordo com o projeto aprovado pela Finep. Contendo: tomadas, iluminação, piso, cobertura para piso, balcões/bancadas, recepção e plotagens, de acordo com o projeto (arte fornecida pela Finep com impressão e aplicação dos adesivos sob responsabilidade da empresa).

V. IV - Item 1 e 2 - Petit Four tem o mesmo valor de R\$20,00 para serviços diferentes, O Petit Four I - só entrega (entrega até 1 hora antes do horário de realização do evento) e o Petit Four II - 4 (quatro) horas de serviço, co todos os serviços incluídos.

V. V - Itens sem nenhum desconto: 5, 6, 99, 100, 101, 108, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 123, 178, com 100% do valor estimado.

Proposta ajustada às condições do edital e da lei, como intuitivamente se percebe, é a que se contém no interior das possibilidades de oferta nela permitidas. Proposta séria é aquela feita não só com o intuito, mas também com a possibilidade de ser mantida e cumprida. (grifos nossos).

A inexecuibilidade manifesta da proposta também conduz à desclassificação. Essa inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado.

A nosso sentir, ser séria ou exequível traduz a mesma ideia. A proposta que, a toda evidência e à primeira vista, se mostrar inviável, não é séria por não ser exequível. O procedimento licitatório tem um objetivo. É oportunizar, após sua realização, a formalização do contrato entre a Administração e o licitante vencedor. Desta forma, se o conteúdo da proposta, não só quanto ao preço como às demais condições, não permite que, se vencedora, se realize o contrato administrativo, não ingressa na razoável área da competitividade e desatende o essencial objetivo da avença posterior. Daí a o pedido de desclassificação.

VI - NOSSO PEDIDO

A solicitação de comprovação de exequibilidade nos termos legias considerando objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos demandados pela Finep, internos e externos, em âmbito nacional, (grifo nosso) compreendendo o planejamento, estratégia, organização, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos eventos realizados.

Importante ressaltar o histórico destes recrusos e o encaminhamento posterior para que as empresas participem de processos que guardem restrito cumprimento da legislação e que estas práticas de jogo de planilha não voltem a ser aceitas depois de todos os processos danosos do passado e que são de conhecimento de todos os gestores públicos.

Netes termos e por comprovada a incapacidade de atendimento pelos valores ofertados, solicitamos que a empresa se justifique e como tendo demonstrado, a incapacidade de atendimento é flagrante pelos valores ofertados para atendimento em todo território naional pelo período de 12 meses, sua desclassificação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.

Maria Alice de Freitas Ribeiro

Sócia Diretora

**Fechar**